DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 2390/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/15412/2013
PROTOCOLO	: 1443973
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
ORDENADOR	: DALTON DE SOUZA LIMA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CARTA CONVITE
VALOR	: R$ 37.930,00
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório Carta Convite nº 21/2013, que deu origem ao Contrato Administrativo nº 79/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corguinho e a empresa Confecção e Serigrafia de Uniformes Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para confeccionar e serigrafar os Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise ANA-3ICE-704/2014 (fls. 234/238), manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização contratual e da execução financeira contratual.

Em seguida, o Ministério Público de Contas exarou o parecer PAR-MPC-GAB.4DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-3445/2016 (fl. 235) opinando pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização e execução do instrumento contratual, além da execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases).

É o relatório.

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Carta Convite nº 21/2013 encontra-se regular, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 4.320/64, Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011 e com as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Quanto ao Contrato Administrativo nº 79/2013, este foi devidamente formalizado, contendo os documentos exigidos pela legislação aplicável, além da publicação e remessa a esta Corte de Contas dentro do prazo previsto na legislação regente.

As Notas de Empenho atendem as determinações do Artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Quanto à execução financeira, conforme a análise da 3ª Inspetoria de Controle Externo, esta assim resultou:

Valor empenhado	R$ 37.930,00
Notas Fiscais	R$ 37.930,00
Ordens de Pagamento	R$ 37.930,00

Assim, a despesa restou devidamente comprovada, de acordo com as normas de finanças públicas prescritas na Lei nº 4.320/64 e com as determinações contidas na Instrução Normativa nº 35/2011 e no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Ante o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório Carta Convite nº 21/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corguinho e a empresa Confecção e Serigrafia de Uniformes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, I, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

II – pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato Administrativo nº 79/2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, II e da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

III – pela **REGULARIDADE** da execução financeira contratual, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, III da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

IV - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado da Decisão aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2016.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH